



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECRETO Nº 1216/2019
13.09.2019

Sumula: Nomeia os integrantes do Comitê Municipal Programa Família Paranaense e dá outras providências.

Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica formado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, responsável pelo estudo do programa em seu território, por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do programa.

Parágrafo único: O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense é composto por profissionais de atuação municipal e terá a seguinte composição:

- **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**
Elizabeth Rita Duquesne Pereira
Adriana Trancoso de Britto
- **Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Gislane dos Santos Gubertt
- **Secretaria Municipal de Saúde:**
José Alvaadir de Oliveira
- **Secretário Municipal de Administração e Finanças:**
Luiz João Geremia
- **Secretário Municipal de Agricultura:**
Luiz Fernando Lopes da Costa
- **Secretário Municipal de Meio Ambiente:**
Valdemar Moreira da Silva
- **Secretário Municipal do Interior:**
Lair Dias
- **Secretário Municipal de Urbanismo**
Laodemir Guepfri

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

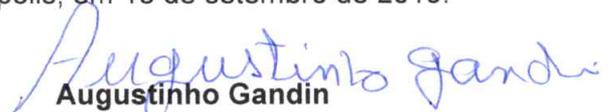
Edição nº 1601 Pág.: 3A
Data: 14 / 09 / 2019

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 1843 Pág.: 105 a 106
Data: 16 / 09 / 2019

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de setembro de 2019.


Augustinho Gandin
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
DELIBERAÇÃO Nº 007/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 028/95, de 24 de abril de 1995, Lei nº 405/10 de 01 de junho de 2010, Lei nº 556/2013 de 29 de Novembro de 2013 e Lei nº 689/2019;

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada em 11 de Setembro de 2019, Considerando a Deliberação nº 062/2016 do CEDCA/PR, que prevê o Incentivo Financeiro ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência/FIA. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas Final dos Repasses Pontuais de Cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência/FIA, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para o primeiro semestre de 2019;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 11 de Setembro de 2019.
Graziela Picini - Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
Lei nº 697/2019

Súmula: Altera o disposto na Lei Municipal nº 561/2014 e dá outras providências. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Em conformidade com o Artigo 7º da Lei Municipal nº 561/2014, e diante da realização de vistoria junto ao "Loteamento Pavan", constatando-se a conclusão de 82,36% das obras a serem realizadas, autoriza-se a liberação parcial do imóvel constante no artigo em comento.

Artigo 2º. Fica a cargo do Município de Flor da Serra do Sul, a execução dos 17,64% das obras faltantes.

Artigo 3º. Em contrapartida a realização das obras faltantes, será repassado ao município parte ideal de 650m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados), localizado na esquina das Ruas 148-D1 e 1448-J, imóvel cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro sob matrícula 6.927 - Lote Urbano nº 148-D da Gleba 10, com metragem total de 3.244,79 m².

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, 21 de agosto de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 283/19
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade para a Conselheira Tutelar, Sra. IYETE DA SILVA BARRONI, inscrita no RG Nº 14.059.497-0 - SSP/PR e CPF: 050.029.479-80, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, Capítulo IV, Seção III, Artigo 87 e lei nº 543/13 Artigo 1º, a partir de 05 de setembro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 05 de setembro de 2019.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 12 de setembro de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 284/19 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, Sra. ANA PAULA PERONDI, inscrita no RG Nº 95597130 - SSP/PR e CPF: 055.060.469-36, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, Capítulo IV, Seção III, Artigo 87 e lei nº 543/13 Artigo 1º, a partir de 09 de setembro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 12 de setembro de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 285/19
EXONERA SERVIDORA DE CARGO EFETIVO A PEDIDO
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora, Sra. ANDREIA CRISTINA LARA TONHON, inscrita no RG sob Nº 106669732 - SSP/PR, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços a partir de 13 de setembro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de setembro de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1218/2019 - 13.09.2019

Súmula: Nomeia os integrantes do Comitê Municipal Programa Família Paranaense e dá outras providências. Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. **DECRETA:**

Art. 1º Fica formado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, responsável pelo estudo do programa em seu território, por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do programa.

Parágrafo único: O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense é composto por profissionais de atuação municipal e terá a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Elizabete Rita Duquesne Pereira
 Adriana Tranco de Brito

Secretaria Municipal de Assistência Social:
 Gislene dos Santos Gubert

Secretaria Municipal de Saúde: José Aladir de Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Finanças:
 Luiz João Geremia

Secretário Municipal de Agricultura:
 Luiz Fernando Lopes da Costa

Secretário Municipal de Meio Ambiente:
 Valdemar Moreira da Silva

Secretário Municipal do Interior: Lair Dias

Secretário Municipal de Urbanismo: Laodemir Guepfrí

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de setembro de 2019.
Augustinho Gandin - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1217/2019 - 13.09.2019

Súmula: Nomeia os integrantes do Comitê Local do Programa Família Paranaense e dá outras providências.

Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica formado o Comitê Local do Programa Família Paranaense, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local bem como desenvolver as ações junto com as famílias integrantes do Programa.

Parágrafo único: O Comitê Local do Programa Família Paranaense é composto por técnicos das unidades de atuação do território e terá a seguinte composição:

Representando a Secretaria de Saúde:
Agentes Comunitárias de Saúde:
 Anair Pansera Quoss; Esmeraldina Laurindo da Silva; Joceline Nunes Prestes; Valciane Klaus.

Enfermagem: Rayane Becchi dos Santos

Vigilância Sanitária: Simonia Glória Leite

Odontologia: Maria Paula Santin Lopes
 Gabriela Modanes Prior

Representando a Secretaria de Educação:
 Adriana Ines Merlini Orzechoski

Representando a Secretaria de Agricultura:
 José Luiz Petri

Representando o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER:
 Anderson Domingos Corezolla

Técnicos do Centro de Referência de Assistência Social: Otilia Aparecida Thomas; Sônia Reichert.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de setembro de 2019.
Augustinho Gandin - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: PRAZO passa a ter a seguinte redação: O período de Vigência do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2019, conforme Concorrência nº 5/2017, Contrato nº 9/2018 firmado em 27/02/2018. **CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/09/2019.
Augustinho Gandin - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 239/2019

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, **RESOLVE.** Artigo 1º- **CONCEDER**, férias de 10 (dez) dias, para a Servidora Pública Municipal VIVIANE CARSONERA MARTIN, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Saúde, matrícula nº 1232, a partir de 18 de setembro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 20.02.2017 a 20.02.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2019.
Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 240/2019

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado, bem como Portaria nº 237/2019, e em consonância com o disposto no Cap. II, Art. 64, da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, **RESOLVE.**

Artigo 1º - **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal JACQUELINE HIROKI (1201), ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Secretária, Nível/Referência BC-02, férias de 09 (nove) dias, a partir de 17 de setembro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 15.04.2017 a 15.04.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2019.
Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
RESOLUÇÃO Nº 09/2019

SUMULA: Aprovar a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense V. O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 pela Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e pela Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a prestação de contas referentes aos valores gastos com o recurso oriundo do Incentivo Família Paranaense V, no período do primeiro semestre do ano de 2019 (de janeiro a junho de 2019), pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho Estado do Paraná, a aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2019 conforme ata nº 07/2019.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 12 de setembro de 2019.
Nara Morando - Presidente do C.M.A.S

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
RESOLUÇÃO Nº 10/2019

SUMULA: Aprovar a prestação de contas do repasse do Incentivo à Pessoa com Deficiência III.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 pela Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e pela Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017. **RESOLVE:** Art. 1º: Aprovar a prestação de contas referentes ao repasse do Incentivo à Pessoa com Deficiência III, no período de junho de 2019, pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho Estado do Paraná, a aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2019 conforme ata nº 07/2019.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 12 de setembro de 2019.
Nara Morando - Presidente do C.M.A.S

O ALCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

TRANSPORTE BOM VOCE QUE FAZ

CPF sob nº 185.375.029-87 e no RG sob nº 3.296.678-0, admitida no serviço público em 17/03/1999, no cargo de Atendente de Enfermagem, aposentada pela Portaria nº 698 de 05/05/2015 e **falecida em 26/08/2019.**

Art. 2º - O pensionista terá direito a 100% dos vencimentos recebidos pela aposentada, na data anterior ao óbito, conforme o artigo 43, I da Lei 514/09 e art. 40 §7º, I da Constituição Federal, equivalente a R\$1.101,97 (mil cento e um reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º - Os proventos serão reajustados para preservar seu valor real, conforme disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito, a partir de 26/08/2019.

Mandirituba, 13 de setembro de 2019

RICARDO LUIZ REOLON

Secretário Executivo

Publicado por:

Diana Aparecida Wosniak

Código Identificador:62CA8E15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 297 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º Na forma dos artigos 10, 11, 13, inciso I e 14, inciso I, todos da Lei Municipal nº 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal Complementar nº 06 de 21 de agosto de 2015 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2016, nomeia **ISABELA SABADIN BUENO**, RG: 40.607.617-0/SP para ocupar o cargo de provimento efetivo de **MEDICO VETERINARIO**, Classe U-29, Nível 01, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:90753DB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 298 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **IVO GREGORIO KARACHUK**, portador da Cédula de Identidade nº 3.215.783-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 451.044.769-87, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, símbolo C-8, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:DD8C7185

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 299 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 892/2016;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **FERNANDA RIBAS WIERZYNSKI**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.941.523-5PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 084.617.619-01, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, símbolo S-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:1E196EDD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1216/2019 - 13.09.2019**

Sumula: Nomeia os integrantes do Comitê Municipal Programa Família Paranaense e dá outras providências.

Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica formado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, responsável pelo estudo do programa em seu território, por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do programa.

Parágrafo único: O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense é composto por profissionais de atuação municipal e terá a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Elizabeth Rita Duquesne Pereira

Adriana Trancoso de Britto

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Gislane dos Santos Gubert

Secretaria Municipal de Saúde:

José Alvir de Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Finanças:

Luiz João Geremia

Secretário Municipal de Agricultura:

Luiz Fernando Lopes da Costa

Secretário Municipal de Meio Ambiente:

Valdemar Moreira da Silva

Secretário Municipal do Interior:

Lair Dias

Secretário Municipal de Urbanismo

Laodemir Guepfrí

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO GANDIN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:C1C05013

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1217/2019 - 13.09.2019

Súmula: Nomeia os integrantes do Comitê Local do Programa Família Paranaense e dá outras providências.

Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica formado o Comitê Local do Programa Família Paranaense, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local bem como desenvolver as ações junto com as famílias integrantes do Programa.

Parágrafo único: O Comitê Local do Programa Família Paranaense é composto por técnicos das unidades de atuação do território e terá a seguinte composição:

Representando a Secretaria de Saúde:**Agentes Comunitárias de Saúde:**

Anair Pansera Quoos
Esmeraldina Laurindo da Silva
Joceline Nunes Prestes
Valciane Klaus

Enfermagem:

Rayane Becchi dos Santos
Vigilância Sanitária:
Simonia Glória Leite

Odontologia:

Maria Paula Santin Lopes
Gabriela Modanes Prior

Representando a Secretaria de Educação:

Adriana Ines Merlini Orzechoski

Representando a Secretaria de Agricultura:

José Luiz Petri

Representando o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER:

Anderson Domingos Corezolla

Técnicos do Centro de Referência de Assistência Social:

Otilia Aparecida Thomas
Sônia Reichert

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO GANDIN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:949643DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 214/2019

DISPÕE SOBRE A suspensão do contrato administrativo 018/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E:

Considerando que o objeto do contrato 018/2019 é voltado e realização de obra a ser realizada com recursos do Governo Estadual ora firmado pelo Convênio 196/2018 - SEIL e 197/2018 - SEIL;

Considerando que através do Decreto Estadual 54/2019 o Exmo. Governador determinou a revisão dos Convênios 196/2018 - SEIL e 197/2018 - SEIL;

Considerando ainda o contido no art. 1º da Resolução SEIL nº 024/2019, foi procedido o cancelamento dos convênios 196/2018 e 197/2018 - SEIL;

Considerando que o Município de Marilena está buscando as medidas judiciais para reverter o ato administrativo que culminou na publicação da Resolução SEIL nº 024/2019.

Considerando ainda o termo de suspensão firmado entre as partes do contrato 018/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, todos os termos do contrato 018/2019.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena - PR, 06 de Junho de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosiméire Molina Giacobbo

Código Identificador:46C085C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 6º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS e 2º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO, JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: “Pelos atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 29ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 06º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece aos nobres pares, aos servidores públicos e a todos que acompanham a sessão através da transmissão online. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 28ª Sessão Ordinária realizada em 26 de agosto de 2019, sendo a mesma aprovada. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário, o Vereador Anderson da Silva dos Santos, que dê continuidade aos